



**CAMPINENSE CLUBE**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**PORTARIA Nº 001/2025 – CDeICC**

**EMENTA:** Designa os membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo das eleições gerais dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal do Campinense Clube – Biênio 2026–2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CAMPINENSE CLUBE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 107, §2º do Estatuto Social do Clube e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de comandar, organizar e efetivar o processo eleitoral do ano de 2025 do Campinense Clube;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o que disciplina o Estatuto vigente e a **RESOLUÇÃO Nº 001/2025 de 01 de Julho de 2025 do Conselho Deliberativo do Campinense Clube**, que antecipa as eleições gerais de 2025 do Campinense Clube

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, §2º do Estatuto Social, que prevê a constituição de Comissão Eleitoral composta por cinco membros para a condução do processo eleitoral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes sócios patrimoniais, todos no pleno gozo de seus direitos, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral destinado ao preenchimento dos cargos dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal – Biênio 2026–2027:

I – DIOGO GOMES SULPINO – Título Patrimonial nº 80;

II – ERIBERTO MARCULINO NERY – Título Patrimonial nº 64;

III – JOSÉ MARIA GOUVEIA LIMA – Título Patrimonial nº 05;

IV – MARIA ALZIRA DE MACÊDO – Título Patrimonial nº 69;

V – ÍTALO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA – Título Patrimonial nº 2009.400.

**Art. 2º** – A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo sócio **DIOGO GOMES SULPINO**, conforme delegação a mim conferida na Resolução 001/2025 deste Conselho Deliberativo, cabendo a ele a designação dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e respectivos suplentes, mediante registro formal em ata.

**Art. 3º** Caberá à comissão eleitoral acima designada a condução dos trabalhos administrativos constantes no Estatuto do Clube para a celebração do referido escrutínio eleitoral, que poderá utilizar as plataformas oficiais da Instituição para dar publicidade aos seus atos.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nas mídias oficiais do Campinense Clube.

Campina Grande/PB, 14 de Julho de 2025.

**TIAGO CORREIA BEZERRA DE MELO**

Presidente do Conselho Deliberativo

Campinense Clube



**CAMPINENSE CLUBE**  
**EDITAL 002/2025 – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O CONSELHO DIRETOR DO CAMPINENSE CLUBE, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **em especial o disposto nos artigos 72, 74, 75, 107 e 111 do Estatuto Social do Clube e na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 de 01 de Julho de 2025 do Conselho Deliberativo do Campinense Clube, RESOLVE:**

CONVOCAR os associados (Sócios Patrimoniais, Patrimoniais Remidos e Contribuintes) do Campinense Clube, em pleno gozo de seus direitos estatutários, devidamente recadastrados nos quadros associativos da instituição, e que atendam às exigências dos artigos 50, alínea a), 107 e 118 do Estatuto Social, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, com finalidade **exclusiva** de realização das **ELEIÇÕES GERAIS** para os **Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal, biênio 2026–2027.**

**DATA DA ELEIÇÃO:** 14 de Setembro de 2025 (domingo)

**HORÁRIO:** Das 08:00 às 18:00

**LOCAL:** Sede do Campinense Clube – Rua Rodrigues Alves, s/n – Campina Grande/PB.

**ORDEM DO DIA:**

1. Eleição do Conselho Diretor, mediante chapa composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Diretor do Departamento de Futebol e Diretor do Departamento de Patrimônio, na forma contida nos artigos 84 e 85 do Estatuto;
2. Eleição de membros titulares e suplentes para o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 76 do Estatuto;
3. Eleição de membros titulares e suplentes para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 94 do Estatuto.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Designada pela **PORTARIA Nº 001/2025 – CDeICC**, de 14 de Julho de 2025, que adotará as providências cabíveis nos termos do Estatuto e da **RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de 01 de Julho de 2025 do Conselho Deliberativo do Campinense Clube;**

- As listas de sócios aptos a votar e ser votados serão afixadas até 20 (vinte) dias antes da data da eleição, conforme art. 109 do Estatuto;
- Para os associados que não se submeteram ao procedimento de recadastramento nos quadros associativos do clube (*providência que fora realizada em razão das Resoluções CONS DIR Nº 01/2024 e CONS DIR Nº 01/2025*), será oferecido novo período de recadastramento, em calendário a ser publicizado nos próximos dias, de maneira a oferecer mais uma oportunidade de estarem plenamente regulares na Instituição;
- Para os associados que estejam em inadimplência com suas taxas de conservação de títulos, e desejem se regularizar, será oferecido novo período de regularização, em calendário a ser publicizado nos próximos dias, de maneira a oferecer mais uma oportunidade de estarem plenamente regulares na Instituição
- As inscrições de candidaturas serão processadas pela Comissão Eleitoral, nos prazos e condições por ela divulgados, com base nos arts. 107 e 118 a 120 do Estatuto;
- Os eleitos tomarão posse em data a ser fixada pela Comissão Eleitoral, exercendo seus mandatos em conformidade com o Estatuto e as disposições transitórias ali previstas.

Campina Grande/PB, 14 de Julho de 2025.

**FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO**

Presidente do Conselho Diretor

Campinense Clube